

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO**LEI Nº 643/70

em 30 de outubro de 1970

EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou nos termos do artigo 26, § 3º da Lei Orgânica dos Municípios e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$... 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta cruzeiros), para pagamento de débitos de exercícios anteriores, que será coberto com a anulação parcial e em igual valor da verba codificada - sob nº 34 - 3.1.2.0.94, item "C" - materiais de reparação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

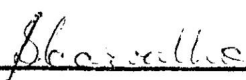
Prefeitura Municipal de Salto,
em 30 de outubro de 1970.-



JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, publicada no Boletim Oficial.



Salet Salvadori de Carvalho.-